



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 1949/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo Aditivo ao Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mandaguçu autorizado a firmar, na forma da minuta anexa à presente lei, Termo Aditivo ao convênio firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica do SUS no Município de Mandaguçu, conforme Plano de Aplicação anexo.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no Termo Aditivo advirão do orçamento geral do município do Departamento de Saúde, na dotação, elemento e fonte próprios, a saber:

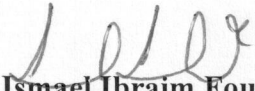
Dotação orçamentária – 0902.10.302.0011.2.051

Elemento de despesa – 3390320000

Fonte - 303

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 03 de agosto de 2016.


Ismael Ibraim Fouani
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br adm@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 006/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Mandaguçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede a Rua Bernardino Bogo, na cidade de Mandaguçu – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ismael Ibraim Fouani portador da cédula de identidade RG nº 3.363.546-0 SSP-PR e do CPF nº 152.464.678-48, residente e domiciliado em Rua Benício Moreira Niza nº 575, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Natal Nunes Maciel**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 9126252-8 SESP-PR, do CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 1020, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

“PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R\$ 156.388,41 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas, sendo a primeira de R\$ 43.888,41 e as demais de R\$ 37.500,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de agosto e novembro de 2016 e fevereiro e maio de 2017, conforme Plano de Aplicação anexo a este termo. ”

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Mandaguçu, 05 de julho de 2016.

Prefeito Municipal
Ismael Ibraim Fouani

Presidente do Conselho
Deliberativo do CONSÓRCIO

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-